



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Porto Alegre, RS, 11/11/2016, às 17h05min.

Esclarecimento 08 do Pregão Eletrônico nº 136/16-SULIC/CORSAN

O item "8.1.2.1. A comprovação da homologação se dará através de documentos públicos. Não serão aceitas Cartas e/ou documentos produzidos especificamente para essa comprovação;" já foi explicado anteriormente em questionamento realizado por outro Proponente.

No entanto, para os itens 8.1.2.2. e 8.1.2.3. não ficou claro como devem ser comprovados. Neste caso nosso entendimento para estes dois últimos itens, bastará que a Proponente explicita em sua proposta que são atendidos. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Os itens 8.1.2.2 e 8.1.2.3 são complementações de caráter técnico à informação de comprovação da homologação solicitada no item 8.1.2.1, ou seja, no caso de utilização de equipamentos de 2 fabricantes de marcas diversas, o licitante deverá comprovar a homologação entre as empresas (8.1.2.1), além de cumprir o exposto nos outros itens, que também podem ser comprovados por documentação de mesma natureza.